



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 990/86

Dispõe sobre subvenção social

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ao São Bento Esporte Clube e Associação Atlética Boviagense, a subvenção social de G\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para cada uma das equipes de futebol de nossa cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a usar dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 14 de fevereiro de 1986


JOSE SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL